



Prefeitura de Nova Odessa



LEI Nº 2.614, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Autor: vereador Adriano Lucas Alves e outros.

“Dá denominação de “João Prado” à Rua Quatro (04) do loteamento denominado Recanto da Fazenda”.

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “João Prado” à Rua Quatro (04) do loteamento denominado Recanto da Fazenda.

**Art. 2º** Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA ODESSA  
EM 21 DE JUNHO DE 2012

  
MANOEL SAMARTIN  
PREFEITO

A presente lei foi publicada em 23/06/12 Sendo fixada na sede desta Prefeitura, conforme Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.